



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2020

Apensado: PDL nº 369/2020

Susta o Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, da Presidência da República, que dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

AUTOR: Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA E LEANDRE

RELATOR: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2020, de autoria da Sra. Fernanda Melchionna e outros parlamentares, tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 10.447/2020, da Presidência da República, que dispôs sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

Por tratar de matéria idêntica, foi apensado ao PDL nº 364/2020, que trata da mesma matéria, o PDL nº 369/2020, de autoria da mesma Parlamentar e outros deputados, nos termos regimentais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Desenvolvimento Econômico (CE) e de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), esta última para apreciação de constitucionalidade e juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), além de mérito.

Nesta Comissão, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas às proposições.

Após a análise pelas Comissões, a proposição será objeto de apreciação pelo Plenário e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso I e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

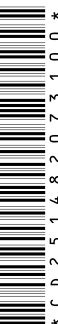
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O PDL nº 364/2020 e seu apensado, PDL nº 369/2020, visam a sustar o Decreto nº 10.447/2020, que qualificava as unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina, para o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e fazia sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

Os deputados Professor Israel Batista, Leandre, Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim, Edmilson Rodrigues, Luiza Erundina, Marcelo Freixo, Ivan Valente, David Miranda, Glauber Braga e Áurea Carolina, imbuídos de um generoso senso de responsabilidade ambiental, e com base no art. 225 da Constituição Federal, protocolaram os PDLs em comento, com a preocupação de que a inclusão de unidades de conservação de proteção integral em programas de desestatização pudesse comprometer a segurança hídrica, como parte de uma agenda retrocessos na política ambiental, inclusive de enfraquecimento dos órgãos ambientais, em especial ICMBio e IBAMA.

Manifestando meu pleno acordo com os autores, pontuo que, felizmente, os retrocessos que vinham sendo implementados no Brasil estão em fase de reversão. Nessa nova maré, esse mesmo decreto Decreto nº 10.447/2020, já não se





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

encontra em vigor, tendo sido expressamente revogado pelo Decreto nº 11.912/2024.

Dessa forma, resta configurada a perda de objeto das proposições legislativas, uma vez que o fundamento que justificava a iniciativa parlamentar deixou de existir. A jurisprudência consolidada no âmbito desta Casa Legislativa orienta pela rejeição de projetos que tenham perdido sua razão de ser em virtude da revogação ou superação do ato normativo questionado.

Ante o exposto, reconhecendo a justa preocupação dos autores, o voto é **pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 364/2020, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2020**, apensado.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2025.

Deputado NILTO TATTO
Relator



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltotatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251482073100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto

